

PORTARIA Nº 293, DE 10 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei Complementar nº. 6, de 17 de abril de 2020 que regulamenta o instituto da Reorganização;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de RH nº 564/2024, em especial o Laudo Médico, que reconheceu a possibilidade de Reorganização do Serviço;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. REORGANIZAR O SERVIÇO da servidora **LUCIMAR FARIA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Professor, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos médicos periciais constantes no Protocolo de RH nº 564/2024, restringindo sua atuação no rol de atribuições típicas a seu cargo, àquelas compatíveis com suas capacidades físicas e/ou mentais.

Art. 2º. Nos termos do art. 38, §1º da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020, a servidora deverá ser submetida novamente a inspeção médica a cada 12 (doze) meses após a presente reorganização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 10 de julho de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 10 de julho de 2024.

Aurenice Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 299, DE 11 DE JULHO DE 2024.

**RETIFICA PORTARIA Nº 294/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificada a Portaria nº 294, de 10 de julho de 2024, que dispôs sobre a reorganização de serviço da servidora Lucimar Faria de Castro.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 293, DE 10 DE JULHO DE 2024
protocolo RH nº 564/2024

LEIA-SE: PORTARIA Nº 294, DE 10 DE JULHO DE 2024
protocolo RH nº 564/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 11 de julho de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

PREFEITO

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 11 de julho de 2024.

Aurenice Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete